



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA (CNPJ: 29.306.159/0001-10)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	29.306.159/0001-10	DUNS@:	945239233
Razão Social:	ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA		
Nome Fantasia:	GB MOLDURAS & VIDROS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/01/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2025 (*)	
Receita Municipal	(Isento)		
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	31/12/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade distrital, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos nº 137088182482026, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em 06/05/2026, válida até 04/08/2026.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, MATERIAL ELETRICO PINTURAS E HIDRAULICO, (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE, REFORMAS E PINTURAS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL. /

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Sócrates Martins Costa) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, utilizando o link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Núcleo de Gestão Museológica - NGMUS).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2025 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “a”: *“a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta”*.

O patrimônio líquido da empresa é de R\$ 163.469,15, o que é superior a 10% do valor de sua proposta (R\$ 88.000,00), que equivale a R\$ 8.800,00.

Ressalte-se que, por ser Micro Empresa optante do Simples Nacional, dispensou-se o registro do balanço patrimonial na Junta Comercial, em consonância com o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 26/05/2026, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (NGMUS), conclui-se que a empresa **ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90042/2026.

Senado Federal, 27 de maio de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro